

ATA DA 594ª SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA CONJUNTA COM A 6ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO SUPERIOR DO SISTEMA COFECON/CORECONS, REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2007, EM CUIABÁ - MT.

PARTICIPANTES: Conselheiros Synésio Batista da Costa, Presidente, Aurelino Levy Dias de Campos, Vice-Presidente, Nelson Castello Branco Nappi, Antônio Cláudio Ferreira Lima, Humberto Vendelino Richter, João Manoel Gonçalves Barbosa, Kanitar Aymoré Sabóia Cordeiro, Paulo Brasil Corrêa de Mello, Paulo Roberto Lucho, Pedro Rafael Lapa, Osmar Gonçalves Sepúlveda, Paulo Eduardo Rocha Brant, e Valdemar Camata Júnior, a Secretária da Sessão, Valéria Moraes de Souza, os Assistentes Roberto Daniel Figueiroa Dias Guerreiro, as Assessoras Elaine Abreu de Oliveira e Brenda Marques Pena, o Contador José Luiz Pereira Barboza, a Assessora Jurídica Camila Nunes Lazzarini e o Colaborador Eventual Sérgio Roberto Bacury de Lira. Presentes também os Conselheiros Suplentes convocados Marcus Moreschi de Faria, Omar Corrêa Mourão Filho, Alberto Jorge de Oliveira, Edivaldo Teixeira de Carvalho, Martinho Luís Gonçalves Azevedo (também presidente do CORECON-AM), Letícia Pitanga Bertocchi, Pedro Andrade de Oliveira, Idelbrando da Rocha Menezes, Nilton Pedro da Silva e Ricardo José Senna. Estavam presentes também os Presidentes dos CORECONS: Wilson Roberto Villas Boas Antunes (CORECON-SP), Leonardo Lima Farias (CORECON-PE), Suely Salgueiro Chacon (CORECON-CE), Hélio Santana Mairata Gomes (CORECON-PA), Flávio Antônio Reis do Valle (CORECON-MG), Mário Sérgio Fernandez Sallorenzo (CORECON-DF), Cláudio Jorge Barbosa de Melo (CORECON-AL), Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana (CORECON-MT), Raimundo Rocha Júnior (CORECON-MA), Cléa Maria Rezende (CORECON-SE), José Lázaro Celin (CORECON-ES), João de Alcântara Lopes (Vice-Presidente do CORECON-GO), Fabíola Andréa Leite de Paula (CORECON-RN), Jorge Tadeu de Barros Veneza (CORECON-MS), Paulo Hermance Paiva (CORECON-PB), Manoel Eduardo BoaVista de Moraes Araújo (CORECON-PI), Alessandro Callil Castro (CORECON-AC), Francisco Aroldo Vasconcelos de Oliveira (CORECON-RO), Juscelino Thomaz Soares (CORECON-TO) e Cláudio Bahia da Silva (CORECON-AP), além dos Conselheiros do CORECON-MT João Eduardo de Resende, Moacy Lopes Soares e Denise Niederauer da Silveira.

Abertura: Às nove horas e trinta minutos do dia treze de abril de dois mil e sete, o Presidente do COFECON Synésio Batista da Costa abriu os trabalhos da quingentésima nonagésima quarta Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia apresentando o Vice-Governador do Estado do Mato Grosso Sr. Silval Barbosa, que, com a palavra, deu boas-vindas ao plenário e comunicou a satisfação do governo em ter a representação dos economistas em seu estado, e colocou-se à disposição dos Economistas para futuras parcerias.

Posse e investidura do Conselheiro Federal por Minas Gerais: O presidente convidou o Conselheiro Federal eleito pelo Estado de Minas Gerais, Economista Paulo Eduardo Rocha Brant para assinar o livro de posse e investidura no cargo. Em seguida, foi dada a palavra ao Presidente do CORECON-MT, Pedro Calmon Pepeu Garcia Viana, que saudou todos os presentes, relatou os trabalhos feitos pelo Regional em parceria com o Governo de seu Estado e agradeceu a presença do Vice-Governador no evento.

Expediente

Ata da Sessão Plenária anterior: O Conselheiro Ricardo Senna observou que seu nome não foi incluído entre os presentes na Reunião passada. O Conselheiro João Manoel Barbosa solicitou que se definisse melhor o que foi decidido sobre a Fundação Economistas, no sentido de que não se utilizasse a sede do COFECON para essa Fundação, ao que o Presidente Synésio

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

53 Batista retrucou que não foi um tema votado, e, como não há autorização do Plenário, não
54 poderá ser feito. Feitas estas correções, a Ata foi aprovada.
55

56 **Informes da Presidência:** O presidente do COFECON justificou as ausências dos Presidentes
57 do CORECON-RJ João Paulo de Almeida Magalhães, CORECON-RS José Luiz Amaral
58 Machado, CORECON- PR Sérgio Guimarães Hardy e do CORECON-BA Arthur Nemrod
59 Menezes Guimarães, dos Conselheiros Federais Heron Carlos Esvael do Carmo, Ronaldo
60 Raemy Rangel, José Cursino Raposo Moreira, Wagner Borges e Eduardo Lima Bentes. Com a
61 ausência de dois Conselheiros Efetivos, assumiram a efetividade os Conselheiros Marcus
62 Moreschi de Faria e Nilton Pedro da Silva. Informou que, no dia 30 de março passado, o CNE –
63 Conselho Nacional de Educação aprovou o memorial descritivo conforme solicitado pelo
64 COFECON e outras entidades para republicação da Resolução das Diretrizes Curriculares do
65 Curso de Economia. Comunicou ter sido encaminhado Ofício ao TCU relatando as
66 irregularidades nos CORECONs AC, CE e RO, conforme deliberado na Reunião anterior.
67 Informou ainda que não há pendências nas 410 solicitações feitas pelos Regionais ao
68 COFECON de janeiro deste ano até a presente data. Expôs a questão do ex-funcionário do
69 Conselho Federal de Economia, Sr. Álvaro Acyr Jimenez Vieira, que acionou a justiça contra o
70 COFECON e obteve êxito, obrigando o Conselho a realizar despesa extraordinária, o que já foi
71 contemplado em reformulação orçamentária. Em seguida, apresentou relatório de todos os
72 processos judiciais do COFECON em andamento.

73 **Informes dos Conselheiros e dos Presidentes de CORECONs:** O Conselheiro Antônio
74 Cláudio Ferreira Lima relatou reunião feita com o Dr. Célio de Souza, especialista em Projetos
75 de Lei, bem como as sugestões resultantes desse encontro, ressaltando que será criado um
76 substitutivo a ser analisado pelo Sistema COFECON/CORECONs para apresentação críticas e
77 sugestões até o final do corrente mês. O Presidente do CORECON-DF Mário Sérgio Fernandez
78 Sallorenzo informou sobre encontro com um Economista e Engenheiro, Conselheiro do CREA,
79 e de providências para aproximar engenheiros e economistas na discussão dos assuntos de
80 interesse comum. O Conselheiro Osmar Gonçalves Sepúlveda trouxe expediente do Presidente
81 do CORECON-BA que trata de formalização da solicitação de apoio financeiro para a
82 realização do XVII Congresso Brasileiro de Economistas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil
83 reais), já aprovado pelo COFECON na reunião anterior. O Presidente do CORECON-SP,
84 Wilson Roberto Villas Boas Antunes alertou sobre o PL 74/2003, desarquivado em 28 de março
85 do corrente ano, com emenda que acrescenta parágrafo ao artigo 179 da CLT, propondo que
86 se faculte a elaboração de cálculos de ações trabalhistas a peritos em contabilidade, o que o
87 Conselheiro considera uma “afronta” e solicita manifestação do COFECON a respeito. O
88 Presidente informou que já está a par da situação e que vão acatar a sugestão do Presidente
89 do CORECON-SP. O Conselheiro Paulo Roberto Lucho comunicou que no próximo domingo e
90 na segunda será dada continuidade ao programa de excelência em gestão, com treinamentos
91 para os multiplicadores no Rio Grande do Sul e em São Paulo. Relatou ainda que a CTC já
92 iniciou a realização das auditorias propostas em calendário já apresentado. O Presidente do
93 CORECON-PB Paulo Hermance Paiva descreveu as ações do Regional junto ao Governo do
94 Estado para a valorização da profissão, e que o Plenário de seu Regional aprovou Moção de
95 Aplauso e Reconhecimento ao Economista Synésio Batista da Costa à frente da ABRINQ, o
96 que resultou em acordo comercial com a China.

97 **Ordem do Dia**

98 **Alterações nos Regimentos Internos do COFECON e dos 26 Regionais e demais detalhes –**
99 **Capítulos 5.1.1 e 5.1.2 – Processo nº 12.912/07:** O Conselheiro Nelson Nappi iniciou a
100 apresentação das sugestões de alterações nos capítulos, referindo-se às decisões tomadas no
101 último SINCE. O Conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa sugeriu que se excluíssem as
102 referências ao capítulo 6.4, pois este só seria examinado na Sessão Extraordinária a seguir.
103 Em votação a proposta do Conselheiro João Manoel de retirada do assunto de pauta. Votaram
104 a favor os Conselheiros Osmar Gonçalves Sepúlveda e Pedro Rafael Lapa. Prosseguiu-se à
105 discussão dos Capítulos. O Conselheiro João Manoel apresentou, então, manifestação que

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

106 expressa seu voto contrário à aprovação de todo o bloco, transcrito como segue: “Na forma do
107 disposto nos itens 42 e 44 do Regimento Interno do Conselho Federal de Economia,
108 encaminhado Declaração de Voto para registro de seu inteiro teor na Ata desta Sessão Plenária
109 do COFECON. Foi encaminhado pela Presidência do COFECON, para apreciação do Plenário,
110 alterações ao Regimento Interno do COFECON e ao Modelo-Padrão do Regimento Interno dos
111 Conselhos Regionais de Economia, respectivamente capítulos 5.1.1 e 5.1.2 da Consolidação
112 da Legislação da Profissão do Economista. É imperioso destacar que considero tal
113 procedimento promovido pela Presidência antidemocrático, intempestivo, açodado e configura
114 um desacato às normas legais e regimentais que regulam os trâmites e atividades de nossas
115 Entidades. E mais. é um desrespeito aos membros deste Colegiado. É antidemocrático porque
116 promove alterações sem ouvir os Conselhos Regionais, que serão afetados e são a base de
117 nosso Sistema. É intempestivo porque as alterações propostas, sem exame do mérito,
118 somente serão necessárias ao final deste ano. É açodado porque se pretende aprovar tema
119 relevante e controverso sem um exame mais acurado das conseqüências que advirão. É um
120 desacato às normas porque a partir de uma rápida leitura observa-se a ilegalidade ali contida,
121 tal a aberração de seu texto. E por último, mas não menos importante, A Presidência
122 desrespeita os membros deste Conselho ao colocar para deliberação, alterações que são
123 conseqüências de outra norma que somente será discutida em reunião extraordinária
124 convocada para o próximo dia 14 de abril. A Direção desta Casa, mais uma vez, incorre no
125 equívoco de enviar, com curtíssimo prazo para análise [Ofício Circular datado de 29 de março
126 foi postado no dia 10 de abril e entregue no dia 10 de abril em minha residência] uma alteração
127 de texto, propondo mudanças nos Capítulos 5.1.1 e 5.1.2 anteriormente enviados, numa nítida
128 represaria à solicitação de vista feita por este Conselheiro. Neste momento, sob o falso
129 argumento de regulamentar decisão do SINCE, vai além do que foi efetivamente aprovado, e
130 promove transgressões ao arcabouço legal do país. Estão sendo encaminhadas propostas
131 ilegais, a serem implementadas no mandato da próxima direção desta casa. Está sendo
132 transferida a responsabilidade por transgressão à Lei, ao próximo plenário que não estará
133 sendo composto pela totalidade dos atuais Conselheiros, a responsabilidade será imposta não
134 só aos membros deste Colegiado, mas, também, aos Dirigentes e aos Plenários dos Regionais
135 que se submeterem a transgredir a lei. Quero lembrar aos(às) demais Conselheiros(as) que,
136 cada um(uma), ao manifestar seu voto neste procedimento de votação nominal, conforme
137 prevê o item 39 do Regimento Interno do COFECON, votação esta a ser praticada pela
138 Presidência exclusivamente no caso de empate, está ciente de estar votando numa proposta
139 de alteração eivada de ilegalidades, que trará conseqüências a todos os integrantes do
140 Sistema, uma vez que, certamente, ocorrerão interpelações judiciais que poderão comprometer
141 o bom funcionamento das nossas Instituições. Em vista do que foi apresentado voto que: a)
142 que a apreciação das presentes alterações aos Regimentos Internos dos Conselhos por parte
143 do Plenário do COFECON seja sobrestada; b) que se condicione sua apreciação ao término da
144 deliberação do processo nº 12.902/07; c) que seja designado um Conselheiro-relator para
145 elaborar uma nova proposta, conforme prevê o Regimento Interno do COFECON, respeitando
146 o que foi decidido no último SINCE; d) que as alterações se atenham ao objeto da propositura,
147 ou seja, adaptações ao que foi deliberado no último Simpósio dos Conselhos de Economia; e)
148 que a nova proposta, antes de retornar ao Plenário do Conselho Federal, seja encaminhada
149 aos Conselhos Regionais para recebimento de contribuições e ciência do que se pretende
150 alterar; f) que seja elaborada uma proposta de projeto de lei que atenda as alterações
151 desejadas na legislação federal, aprovadas no último SINCE, e após enviada aos Conselhos
152 Regionais para exame e sugestões; g) que seja definido um cronograma para esses
153 procedimentos, por factível, uma vez que as eleições ocorrem ao final do mês de outubro”. O
154 Conselheiro Osmar Gonçalves Sepúlveda também se declarou contra a votação deste tema
155 anteriormente ao Capítulo 6.4 da Consolidação. Esclarecido que não se pode alterar a ordem
156 das pautas, pois uma Sessão Extraordinária não pode ocorrer antes de uma Ordinária. Em
157 votação a retirada da menção ao capítulo 6.4, este foi aprovado com um voto contrário, já
158 declarado de início, do Conselheiro João Manoel Gonçalves. O relator prosseguiu à análise dos

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

159 itens a serem alterados. Analisado a letra “c” do item 2, itens 3 e 4 do capítulo em discussão,
160 estes foram aprovados com o mesmo voto contra. Dando continuidade, apresentado o item 4.1
161 com alterações, ao que os Conselheiros Pedro Rafael Lapa e Osmar Gonçalves Sepúlveda
162 pediram a palavra para declararem voto contrário a todo o bloco, por considerarem, também,
163 que o Capítulo 6.4 deveria ser analisado antes. Em seguida, o relator deu continuidade aos
164 trabalhos, apresentando ajustes referentes aos itens 5, 6, 6.1, 6.3.1, 9, 12, 13, 15, 16, 16.1, 17,
165 17.1, 17.3, 17.4, 18, 19, 19.1, 21, 21.1, 22, 23, 23.1, 23.2, 24, 25, 25.1, 27, 27.1, 27.1.1, 27.2,
166 27.2.1, 27.4, 27.4.1, 28, 28.1, 29.1, todos aprovados com os três votos contrários,
167 mencionados anteriormente. No item 30, o Presidente chamou a atenção de todos para que
168 pudessem redigi-lo da melhor forma, ao que os Conselheiros Pedro Lapa e Osmar Sepúlveda
169 retiraram provisoriamente o voto contrário e votaram a favor de sua aprovação, sendo este item
170 aprovado com apenas um voto contra. A seguir, os itens 31, 34, 37, 39 e 47.3 foram aprovados
171 com os três votos contrários. Capítulo 5.1.2: O Conselheiro João Manoel Gonçalves ressaltou
172 que seu voto, já declarado, também se aplica a este capítulo. Analisados os itens 1, 3, letra “c”
173 do item 2 do Modelo Padrão do Conteúdo dos Regimentos Internos dos CORECONs, itens 3,
174 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.4.1, 3.4.2, 3.5, 4, 5.1, letra “h” do item 11, letras “b” e “e” do item 12, itens
175 13, 14, 15.1, 15.2, 15.2.1, letras “b” e “o” e “p” do item 16, além dos itens 18, 18.1, 20, 21, 21.1,
176 21.2, 21.3, 22, 22.1, 22.2, 23, 24, 24.1, 24.2, 24.3, 24.4, 24.4.1, 24.5, 24.6, 24.6.1, 24.7, 25,
177 25.1, 27.2.1, 29.5, 32.1, 33.5, 33.5.1 e 43, além de pequenos ajustes na numeração, todos
178 aprovados com apenas um voto contrário, conforme declarado acima.

179 XIV Prêmio Brasil de Economia – Regulamento – Processo nº 12.913/07: O Coordenador da
180 Comissão do Prêmio, Conselheiro Ricardo José Senna relatou as alterações indicadas na
181 Plenária anterior. Foram feitas sugestões em relação às normas da ABNT e que se retirasse a
182 necessidade de indicação por instituição acadêmica para a categoria Livro de Economia.
183 Houve ampla discussão com alterações, inclusões e exclusões de textos. O Conselheiro
184 ressaltou a necessidade de se discutir o Prêmio com antecedência, a fim de ter tempo hábil
185 para captação de recursos. Colocado em votação, o Regulamento alterado foi aprovado por
186 unanimidade.

187

188 **Pauta Complementar – Correspondências Recebidas e Expedidas:** Não houve destaques.

189

Apresentação e informes dos trabalhos das Comissões Temáticas

191 Apreciação de Processos Contábeis e Administrativos: **CTC- Comissão de Tomada de**
192 **Contas**: O Coordenador da Comissão relatou os seguintes processos referentes a **Proposta**
193 **Orçamentária do Exercício de 2007**, Processo nº 12.798/06 (CORECON-RO), Processo nº
194 12.905/07 (CORECON-PI), ao que o relator sugeriu que, ao se confirmar a não realização de
195 Receita, que se revise a proposta orçamentária e nesta, que se reduza a receita. Em votação o
196 Parecer pela homologação dos Processos, estes foram aprovados. **Reformulação**
197 **Orçamentária do exercício de 2007 do COFECON**, Processo nº 12.909/07, aprovado.
198 **Balancete do I Trimestre de 2007 do COFECON**, Processo nº 12.924/07, aprovado.
199 **Prestação de Contas do Exercício de 2006**, Processos nº 12.874/07 (CORECON-PI)
200 12.916/07 (CORECON-GO), 12.926/07 (CORECON-SC) e Processo nº 12.927/07 (CORECON-
201 AM) Parecer pela homologação dos processos com a recomendação de que se observe o
202 princípio orçamentário do equilíbrio, além de que esses Regionais apresentem justificativa para
203 o déficit orçamentário apresentado. Parecer aprovado. Processos nº 12.900 (CORECON-PB),
204 12.923/07 (CORECON-RN) Parecer pela homologação, aprovado. **Balancete do I, II e III**
205 **Trimestres do exercício de 2006 do CORECON-TO**, Processos nº 12.669/06, 12.668/06 e
206 12.796/06. O relator retirou os Processos de pauta, por considerar que estes devem ser
207 analisados juntamente com o Balancete do IV Trimestre e com a Prestação de Contas. **CLP –**
208 **Comissão de Legislação e Normas da Profissão: Cancelamento de registro com**
209 **remissão de débitos**, Processo nº 12.774/06, requerente Alexandre Inácio de Azevedo.
210 Parecer pela homologação sem remissão dos débitos, aprovado. **Recurso pelo indeferimento**
211 **do pedido de cancelamento de registro no CORECON**, Processo nº 12.818/06 (CORECON-

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

212 DF), requerente Armando Siqueira Cortes Neto; Processo nº 12.918/07 (CORECON-MG),
213 requerente Ibny Ibney; Processo nº 12.805/06 (CORECON-MG), requerente Nuncia Maria
214 Souto do Amaral. Os Pareceres são pelo não provimento do recurso, mantendo a decisão dos
215 Regionais. Aprovado pelo Plenário. **Registro Remido**, Processo nº 12.910/07, requerente
216 Marco Aurélio Malafaia de Sá, sugere alteração na legislação, padronizando a idade para
217 concessão de registro remido entre homens e mulheres. O Parecer foi pela negação dessa
218 equiparação, sendo aprovado pelo Plenário.

219 Apresentação da minuta do Plano de Comunicação - 2007; O Presidente informou que apesar
220 de este já ser um assunto adiantado, recomenda-se que sua apresentação seja na próxima
221 Reunião, quando estará disponível um melhor projeto para discussão.

222 Encontro Anual de Dirigentes, conforme Capítulo 5.2, item 16: Informado que o Encontro deste
223 ano deverá ocorrer entre maio e agosto, simultaneamente com alguma reunião já prevista, e
224 que contará com a presença dos Presidentes de todos os Regionais.

225 **Outros Assuntos**

226 O Conselheiro Ricardo José Senna retomou o assunto sobre os processos judiciais do
227 COFECON e solicita informação sobre esses processos, o que foi explicado sucintamente pelo
228 Presidente Synésio Batista da Costa.

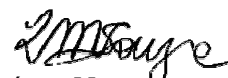
229 **Mídia Training – para os Presidentes dos CORECONs e Conselheiros Federais**. Todos
230 foram convidados a participar de curso ministrado por Carmem Amorin, jornalista repórter da
231 TV Cultura de São Paulo, com palestra aberta aos participantes que receberam informações
232 básicas sobre como se portar diante da mídia. Neste momento foram esclarecidas dúvidas e
233 atendidas dificuldades específicas. Houve, ainda, simulação de entrevista individual, onde
234 foram apontados erros de postura, de linguagem ou de conteúdo. Cada entrevista foi gravada e
235 será editada para entrega de DVD personalizado.

236
237 E nada mais havendo a tratar, o Presidente, Econ. **Synésio Batista da Costa** deu por
238 encerrado os trabalhos às vinte horas e trinta minutos, dos quais eu, Valéria Moraes de Souza,
239 lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente da
240 Sessão do Conselho Federal de Economia. Cuiabá, treze de abril de dois mil e sete.

241
242
243
244
245



ECON. SYNÉSIO BATISTA DA COSTA
Presidente



VALÉRIA MORAES DE SOUZA
Secretária